DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – *30/09/2025*

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do ***PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA*, CNPJ/ME Nº *54994808000160*,** disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao ***3º trimestre de 2025*:**

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

M8 Partners Gestora de Recursos Ltda ("Sociedade")
Informe Trimestral (parecer do gestor)

Reunião	( ) Ordinária (X) Extraordinária
Data	20/10/2025
Quórum	**Aprovadores** / **ÁREA** / **Meio de Participação** MICHEL RUBIN / CREDITO / ( ) Vídeo (X) Presencial EDER F. SANTOS / CREDITO / ( ) Vídeo (X) Presencial
Pauta:	**a) Demonstrativo trimestral – 3º trimestre de 2025** **Gestora:** M8 Partners Gestora de Recursos (18.038.439/0001-79) **FIDC:** PFN M8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (54.994.808/0001-60) **Administrador:** Banco Daycoval S.A. (62.232.889/0001-90)
Observações	Item "a" da Pauta: Demonstrativo trimestral 1º Tri/2025

Parecer:

1 - O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;
Não houve no trimestre processo administrativo, judicial ou arbitral que envolva a classe de cotas envolvida e em risco.

I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;
R. Não houve alterações no trimestre analisado. Durante o período, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:
a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e
R. Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
R. Não se aplica.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;
R. Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e
R. Aquisição de cotas de FIDCs no mercado primário e secundário.

Clicksign 69c5aef6-12da-46a2-84ea-f4f93bad8937

	b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios; **R**. Não se aplica, por tratar-se de fundo que aplica em cotas de FIDCs. **V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;** **R**. Não houve eventos de pré-pagamento. **VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:** a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e **R**. Não ocorreu evento de alienação de qualquer tipo para o Fundo, uma vez que são registrados na CETIP. b) motivação da alienação; **R.** Não se aplica. **VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e** **R**. No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações. **VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios**." **R**. não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.
Deliberações/ Votação	Analisado PLD/ESG: Sem restrições relevantes. Votação: Unânime: (X) Sim ( ) Não.
Fechamento:	Após o encerramento, foi lavrada a presente Ata que após lida, foi assinada por todos os participantes por meio eletrônico e será arquivada pela área.

Assinaturas dos Membros:

Michel Rubin

Eder Francisco dos Santos

Clicksign 69c5aef6-12da-46a2-84ea-f4f93bad8937

PFN - Relatório Trimestral_3º TRI_25.docx

Documento número #69c5aef6-12da-46a2-84ea-f4f93bad8937

Hash do documento original (SHA256): caa69c2174dc6c9832f2995ed3b132167a1cb53f472f7a21f2cbbbbabae161c2

Assinaturas

Eder Francisco dos Santos

CPF: 298.351.448-00

Assinou em 20 out 2025 às 09:48:16



Eder Francisco dos Santos

Michel Rubin

CPF: 220.362.918-56

Assinou em 20 out 2025 às 09:50:15



Michel Rubin

Log

20 out 2025, 09:43:43	Operador com email aline.schuenher@m8partners.com.br na Conta c6529504-a011-4d34-8c21-546e458d3b34 criou este documento número 69c5aef6-12da-46a2-84ea-f4f93bad8937. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2025 (09:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 out 2025, 09:45:04	Operador com email aline.schuenher@m8partners.com.br na Conta c6529504-a011-4d34-8c21-546e458d3b34 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2025 (14:30).
20 out 2025, 09:45:04	Operador com email aline.schuenher@m8partners.com.br na Conta c6529504-a011-4d34-8c21-546e458d3b34 adicionou à Lista de Assinatura: *******9150 para assinar, via WhatsApp. Pontos de autenticação: Whatsapp 11975759150; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eder Francisco dos Santos e CPF 298.351.448-00.
20 out 2025, 09:45:04	Operador com email aline.schuenher@m8partners.com.br na Conta c6529504-a011-4d34-8c21-546e458d3b34 adicionou à Lista de Assinatura: *******2021 para assinar, via WhatsApp. Pontos de autenticação: Whatsapp 11983782021; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel Rubin.

20 out 2025, 09:48:16	Eder Francisco dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Whatsapp 11975759150. CPF informado: 298.351.448-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo af6efd(...), vide anexo manuscript_20 out 2025, 09-48-00.png. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56762323091464 e longitude -46.68801062260317. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1325.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 out 2025, 09:50:15	Michel Rubin assinou. Pontos de autenticação: Whatsapp 11983782021. CPF informado: 220.362.918-56. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d82c90(...), vide anexo manuscript_20 out 2025, 09-45-49.png. Componente de assinatura versão 1.1325.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 out 2025, 09:50:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 69c5aef6-12da-46a2-84ea-f4f93bad8937.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 69c5aef6-12da-46a2-84ea-f4f93bad8937, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Eder Francisco dos Santos

Assinou o documento em 20 out 2025 às 09:48:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo af6efd(...)



Eder Francisco dos Santos
manuscript_20 out 2025, 09-48-00.png

Michel Rubin

Assinou o documento em 20 out 2025 às 09:50:15

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d82c90(...)



Michel Rubin
manuscript_20 out 2025, 09-45-49.png